

SINAL/NAC 027/2024
Brasília, 17 de abril de 2024.

Exmº Sr.
NELSON TRAD
Senador da República

Assunto: arquivamento ou rejeição da PEC 65/2023.

Senhor Senador,

O Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (SINAL), detentor da Carta Sindical e legítimo representante dos servidores do Banco Central do Brasil, que conta com mais de 5.000 filiados, dentre os quais mais de 1.100 servidores ativos, vem apresentar considerações acerca da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 65 de 2023, que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) deste Senado Federal.

Sob o discurso de pretender ampliar a autonomia do Banco Central do Brasil, o texto original da PEC 65/2023, na verdade, altera sua natureza jurídica, transformando-o de autarquia, submetida ao direito público, em empresa pública, sujeita ao direito privado. E isso, por propiciar o descolamento do Banco Central em relação ao Poder Executivo, fere a separação de poderes.

Além de romper com a tradição institucional brasileira, que estabelece distinção entre os âmbitos de atuação das autarquias e o das empresas públicas, reservando àquelas o desempenho de atividades típicas de Estado e a essas o exercício de atividades econômicas, o texto original da PEC 65/2023 gera insegurança institucional, representando risco à continuidade e à higidez da atuação do Banco Central, colocando em risco a execução das políticas monetárias e de crédito e a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Discordando dos argumentos utilizados pelos defensores do texto original da PEC 65/2023, as orientações de organismos internacionais sobre bancos centrais não sugerem que a autonomia deles só possa ser alcançada mediante atribuição do regime jurídico de direito privado. Ao contrário, a evolução dos bancos centrais em âmbito internacional aponta para a expansão do regime jurídico de direito público para a regência dos bancos centrais. Bem por isso, organismos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), reconhecem a viabilidade e eficácia de modelos públicos para garantir a autonomia das autoridades monetárias.

Recentemente, o Sindicato promoveu consulta aos servidores do BC de todo o país em relação à citada proposta de alteração constitucional. Dos mais de 4500 votantes, mais de 74% manifestaram-se contrários ao texto original da PEC 65/2023. Mesmo apenas entre os

servidores ativos, a rejeição ao referido texto restou vitoriosa, com 51% dos votos. Logo, é completamente equivocada a afirmação de que o texto original da PEC 65/2023 é rejeitado apenas por aposentados e pensionistas.

O considerável percentual de contrariedade é motivado pelas incertezas diante das possíveis implicações de uma mudança no regime jurídico da Autoridade Monetária, sobretudo à sua atuação, a seu papel na formulação de políticas, à sua condição de instituição típica de Estado e às prerrogativas inerentes aos seus servidores. A conversão de uma autarquia federal em uma empresa pública, fato sem precedentes no Brasil, suscita uma série de preocupações para o futuro do BC, especialmente dos pontos de vista administrativo, econômico e jurídico.

Pelas razões acima, consideramos que o texto original da PEC 65/2023 é inconstitucional, inconsistente e prejudicial à autonomia, à estabilidade e ao compromisso com o interesse público que norteia as atividades do Banco Central. **Por isso, solicitamos o arquivamento ou rejeição da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 65 de 2023, que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) deste Senado Federal.**

Atenciosamente,

Fábio Faiad Bottini
Presidente do SINAL